



LEI ORDINÁRIA Nº 1764

de 17 de novembro de 2011

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.670 de 18 de março de 2.010 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *O Caput do art.6º da Lei nº 1.670 de 18 de março de 2.010 passa a vigor da seguinte forma:*

Art. 6º..

O adicional será calculado sobre o salário mínimo, observado os seguintes percentuais."

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2010.

Camapuã, 17 de novembro de 2011.

Marcelo Pimentel Duailibi **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1764/2011 - 17 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em